



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 02/2019 - CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 28 DE NOVEMBRO 2019

**PROCESSO SELETIVO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAIS -
SELEÇÃO 2020/1**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO ELETRÔNICO E
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 **HOMOLOGAR**, nos documentos anexos, o **Resultado Final do Sorteio Eletrônico** referente ao Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados pelo *Campus* Ceilândia, de acordo com o Edital nº 02/CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 28 de novembro de 2019.

1.2 **CONVOCAR**, de acordo com o item 11 do Edital nº 02/CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 28 de novembro de 2019, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados nos documentos anexos, para efetivação de **Matrícula em 1ª Chamada** nos Cursos Informática Básica para a Terceira Idade Módulo II; Libras Básico; Espanhol Básico e Espanhol Intermediário, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

2. DA VALIDADE

2.1 O Resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), previsto no Edital nº 02/CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, 28 de novembro de 2019, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico Campus Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília – DF	14 a 16/01/2020	09h às 19h

3.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

3.3 Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, para **Manifestação Interesse pelas Vagas Remanescentes**, na data provável de **20 de janeiro de 2020**.

3.4 Se após a Manifestação de Interesse o *Campus* Ceilândia não preencher todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade por Chamada Pública para efetivação de matrícula por ordem de chegada, se necessário, em data oportuna.

3.5 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte).**
- b) **Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- c) **Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**
- d) **CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) **Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;**
- f) **Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, conforme o item 4.1 do Edital.**

3.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

3.7 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.8 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de **procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia)**, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.9 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

3.10 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação perderão o direito à vaga.

3.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus Ceilândia*.

4.2 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone **(61) 2103-2170** ou presencialmente no *Campus Ceilândia*.

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2019.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 19/12/2019 12:16:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78951

Código de Autenticação: 4b6a852b86



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILANDIA
/ DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170